



# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PUTINGA - RS

“CIDADE DO METEORITO”

## RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DA CÂMARA

Através do presente, conforme previsto no art. 3º, inciso IV, alínea “a” da Resolução nº 1.134/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, apresentamos o relatório circunstanciado do Presidente da Câmara Municipal sobre sua gestão, indicando o atingimento, ou não, das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, bem como as demais informações financeiras relativas à execução orçamentária.

Inicialmente, cabem as informações de ordem financeira e, nesse sentido, informamos que as operações relativas à execução orçamentária e financeira da Câmara Municipal são realizadas juntamente da contabilidade do Poder Executivo.

Na Lei de orçamento, ficaram inicialmente consignados para o Poder Legislativo recursos no montante de R\$ 1.390.000,00 os quais representavam 5,05 % do total da despesa fixada para o município. Com a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, o total autorizado passou para R\$ 1.188.000,00 representando 3,26 % da despesa autorizada para o exercício.

Face ao disposto no art. 29-A da Constituição Federal, considerando a população do Município, que é de 3.747 habitantes, o total da despesa do Poder Legislativo estava limitado em 7% do somatório da Receita Tributária e das Transferências Constitucionais mencionadas no dispositivo, efetivamente realizadas no exercício anterior. Tendo por base os dados do Relatório de Validação e Encaminhamento, emitido através do Sistema Informatizado para Auditoria e Prestação de Contas (SIAPC) as despesas totais do Poder Legislativo Municipal representaram 3,15% sobre a receita realizada no exercício anterior, sendo que a despesa com folha de pagamentos, conforme a metodologia de cálculo detalhada na Instrução Normativa nº 11/2023 do TCE/RS, representou 31,78 % do limite estabelecido no Art. 29-A da Constituição Federal, portanto, **abaixo** do limite estabelecido.



(51) 3777 - 1183



Rua Duque de Caxias, 333 - Putinga - RS - CEP 95975-000

CNPJ: 30.441.502/0001-19  
“Legislando com o Povo”



## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PUTINGA - RS

"CIDADE DO METEORITO"

As despesas executadas deram-se na manutenção da atividade legislativa, sendo o total executado (liquidado) de R\$ 735.589,53 representando 2,41% do total das despesas liquidadas do município.

A despesa ficou assim distribuída:

Natureza da Despesa	Valor liquidado	% / total
Subsídios	326.535,36	44,40
Remuneração de servidores	103.005,00	14,00
Obrigações patronais	90.201,27	12,26
Diárias	19.047,89	2,59
Material de Consumo	10.990,45	1,50
Outros Serviços de Terceiros	122.150,52	16,60
Equipamentos e Material Permanente	7.789,00	1,05
Demais despesas	55.870,04	7,60
<b>Total</b>	<b>735.589,53</b>	<b>100%</b>

Como pode se verificar, **parcela expressiva** dos recursos foram aplicados no custeio de subsídios, vencimentos e vantagens fixas, obrigações patronais e diárias.

No que tange aos gastos com pessoal, informamos que **houve a concessão de revisão geral anual** dos subsídios dos vereadores e vencimentos dos servidores lotados no Poder Legislativo. Dessa forma, quando confrontadas com a Receita Corrente Líquida, apurada conforme relatório de gestão fiscal já encaminhado a esta Corte de Contas, as despesas com pessoal do Poder Legislativo representaram 1,92% da Receita Corrente Líquida. Assim, verifica-se o atendimento do limite estabelecido no art. 20, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 101/2000.

Por sua vez, a despesa com a remuneração dos Vereadores, entendida esta como a despesa com subsídios, verba de Representação e encargos sociais incidentes sobre a remuneração dos vereadores, na forma do art. 29, VII da Constituição Federal, atingiu o montante de R\$ 400.822,18, o qual representa 1,46% da Receita do Município. Assim, verifica-se que o percentual apurado ficou abaixo do limite constitucional estabelecido no art. 29, inciso VII da Constituição.





## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PUTINGA - RS

“CIDADE DO METEORITO”

Quanto a inscrição de restos a pagar do Poder Legislativo Municipal, ao final do exercício em exame, verificou-se que o total de empenhos a liquidar foi de R\$ 3.850,00 e o total de empenhos liquidados a pagar foi de R\$ 607,10. Estes valores foram inscritos em restos a pagar processados e restos a pagar não processados. Confrontando-se tais empenhos, somados às demais obrigações a pagar do Poder Legislativo, com a disponibilidade de caixa da Câmara Municipal temos o seguinte quadro:

### RECURSOS DISPONÍVEIS DA CÂMARA X OBRIGAÇÕES A PAGAR EM 31/12/2023

RECURSO	DISPONÍVEL 31/12	A PAGAR 31/12	SALDO
1.500 – Livre	4.746,99	4.457,10	289,89
1.869 – Recursos extraorçamentários	915,91	915,91	0,00
<b>T O T A I S</b>	<b>5.662,90</b>	<b>5.373,01</b>	<b>289,89</b>

Analisando-se o quadro acima, verifica-se a suficiência financeira para a inscrição de empenhos em restos a pagar.

Com relação às metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de diretrizes Orçamentárias para o exercício em análise, cumpre informar que, nos termos da Lei Municipal nº 2.381/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2023, em relação ao Poder Legislativo, foram estabelecidas, no respectivo anexo, metas e prioridades de acordo com o Plano Plurianual. A efetiva execução das metas, quando confrontadas com a previsão da LDO, pode ser visualizada no seguinte quadro (elaborar um quadro para cada programa de governo executado pelo legislativo):



# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PUTINGA - RS

“CIDADE DO METEORITO”

Programa	<<identificação do programa proposto no PPA e LDO>>				
Ações (projetos atividades ou operações especiais)	Unidade de Medida	Meta Física Prevista no PPA	Meta Física Prevista na LDO	Meta Física Realizada LOA	Valor executado (liquidado)
2.001	Un	01	01	01	735.589,53

É relevante, também destacar, em relação ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64, que todas as despesas foram escrituradas em conformidade com as normas previstas e com observância dos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie, pois:

a) A despesa orçamentária conteve-se no limite dos créditos votados e em nenhum momento, durante a execução, excedeu o montante autorizado;

b) Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação da Lei Federal nº 4.320/64 e Normas Complementares disciplinadoras da despesa pública;

c) Ficou caracterizada a observância das fases da despesa estabelecidas nos arts. 60, 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64;

d) As notas de empenho e Ordens de Pagamento estão acompanhadas de documentação comprobatória hábil (notas fiscais, faturas, etc.), nos termos da legislação vigente;

Ainda, face ao princípio da transparência, insculpido na Constituição Federal, julgamos de fundamental relevância informar, sucintamente, o resultado da atividade legislativa exercida pela edilidade no exercício de 2023, conforme segue:

O Poder Legislativo do Município de Putinga reuniu-se num total de 30 (trinta) sessões, assim distribuídas:

22 Sessões Ordinárias.

07 Sessões Extraordinárias;

01 Sessões Solenes.



(51) 3777 - 1183



Rua Duque de Caxias, 333 - Putinga - RS - CEP 95975-000

CNPJ: 30.441.502/0001-19

“Legislando com o Povo”



## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PUTINGA - RS

“CIDADE DO METEORITO”

Dessas sessões resultaram as seguintes deliberações:

04 Decreto Legislativo foi aprovado pela Plenário e promulgado;

02 Resoluções aprovadas pelo Plenário e promulgadas;

70 Projetos de Lei recebidos do Poder Executivo Municipal, sendo:

66 aprovados, sendo 12 com emendas;

02 retirados pelo Executivo Municipal;

02 rejeitados;

08 Projetos de lei de iniciativa do Legislativo, sendo:

05 sancionados pelo executivo;

01 sancionado pelo legislativo

01 retirado de pauta

01 rejeitado

158 Correspondências (ofícios) foram expedidas;

53 Ofícios foram recebidos do Poder Executivo Municipal;

107 Proposições foram apresentadas pelos Senhores Vereadores sendo

02 rejeitadas pelo plenário;

25 Pedidos de Informações foram encaminhadas ao Poder Executivo;

37 Requerimentos apresentados, sendo 01 indeferidos;

45 Pedidos de Providências apresentados, sendo 02 indeferidos;

### ATIVIDADES DA MESA DIRETORA E COMISSÕES:

26 Reuniões foram realizadas pela Comissão de Orçamento e Finanças, sendo elaborados 68 pareceres;





## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PUTINGA - RS

“CIDADE DO METEORITO”

03 Audiências Públicas foram realizadas, para discussão dos seguintes assuntos:

- Apresentação dos Relatórios Trimestrais da Saúde;
- Apresentação do Relatório de Avaliação das Metas Fiscais

02 Resoluções da Mesa disciplinando questões e procedimentos administrativos da Secretaria da Câmara;

Foram, ainda, encaminhadas várias Moções de Congratulações e de Votos de Pesar em nome do Poder Legislativo Municipal;

Foram instaladas Comissões Parlamentares de inquéritos

Informamos que, durante o exercício de 2023, o Poder Legislativo Municipal esteve sob a Presidência do Vereador JULIANO MORETTO tendo como Vice-Presidente a Vereadora MARINA DE COL BERTUOL, 1º Secretário - Vereador IVALDO LUIS MARCHESE.

O relatório demonstra os principais aspectos da Gestão da Câmara de Vereadores de Putinga no exercício de 2023, cujos resultados, em termos orçamentários e financeiros, estão consolidados nas peças que constituem o Balanço Geral do Município, já encaminhado a esta Corte de Contas. Toda a documentação comprobatória dos atos e fatos ora relatados encontra-se a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários, junto a Câmara Municipal.

É o que tenho a relatar.

Putinga, 22 de março de 2024.

  
JULIANO MORETTO

Presidente da Câmara de Vereadores



(51) 3777 - 1183

Rua Duque de Caxias, 333 - Putinga - RS - CEP 95975-000

CNPJ: 30.441.502/0001-19  
“Legislando com o Povo”